

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO PEREIRA DA SILVA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF:484.124.491-34**, devedor fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 131, PROJEÇÃO 04, BLOCO D, QNL 23, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do **BANCO BRADESCO S.A.**, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.11, na MATRÍCULA Nº.234649**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 14/05/2025, corresponde a **R\$5.003,87 (cinco mil e três reais e oitenta e sete centavos)**, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.418,71 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**, já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$7.422,58 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverei(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES

Aviso de Recebimento de Licença de Instalação

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a **Licença de Instalação nº 9/2025**, para atividade de Avicultura de Corte, na Rodovia DF-130 km 29 Faz. Tia Dora, - Paranoá - DF, processo nº 00391-00009066/2024-58. **Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF** (Procurador).

CARMEN SILVIA SOARES PIRES

Aviso de Recebimento de Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a **Licença de Operação SEI-GDF n.º 30/2025** para atividade de Avicultura de Corte, na DF-130 Km 43 PAD-DF São Sebastião-DF, processo 00391-00004599/2023-62. **Fábio Cavalcante Costa CREA 24.839/D-DF** (Procurador).

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Leilão Eletrônico nº 1/2025

O Superior Tribunal Militar torna público que realizará Leilão Eletrônico para a alienação de 11 (onze) veículos, o qual será aberto no dia 23/06/2025 às 9h no site: "https://costanetoleiloeiro.com.br". Edital disponível a partir de 28/05/2025, no SAS, Praça dos Tribunais Superiores, ed.-sede do STM, sala 1103 e no site: www.stm.jus.br.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CIBELLE CAVALCANTE SALES

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **CIBELLE CAVALCANTE SALES, CPF:097.549.047-82**, devedora fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 1201, BLOCO "A", SUBCONDOMÍNIO 1, LOTES Nºs 2 E 4, SETOR AUXILIAR DE GARAGENS, OFICINAS E COMÉRCIO AFIM NORTE, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL**, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do **BANCO DO BRASIL S.A.**, credora fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.15, na matrícula nº.309779**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho INTIMÁ-LA a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 17/04/2025, corresponde a **R\$112.062,23 (cento e doze mil e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.836,50 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$114.898,73 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverei(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 90010/2025 – UASG 200009

Nº Processo: 43270028295202542. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de painel de LED. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/06/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT

Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei: FAZ SABER que por meio deste EDITAL ficam intimados os eventuais herdeiros ou sucessores de ADALCINA FRANCISCA DE LIMA, ADALBERTO JOSE DE LIMA e CATARINA MONEZZI DE SOUZA, para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado no endereço CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR - CENTRO - CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508, telefones (061) 3371-9091/5800/5050 e 3022-8750 ou E-mail: sextooficio@gmail.com, para, querendo, apresentarem manifestação nos autos do pedid... Requerente: Alessandro Alves Eller, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.656, CPF nº 710.480.901-59, residente e domiciliado na QNO 05, Conjunto C, Casa 10, Ceilândia/DF. Requeridos: Adalcina Francisca de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 3472-201, expedido pela SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 146.017.531-04; Adalberto José de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.352.351-68; Catarina Monezzi de Souza, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF sob o nº 146.241.171-15. Descrição do imóvel objeto da adjudicação: QNP 20, Conjunto C, Lote 39, Ceilândia/DF, matriculado sob o nº 74.698 no 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Finalidade do edital: Dar ciência e possibilitar que eventuais herdeiros ou interessados dos falecidos Adalcina Francisca de Lima, Adalberto José de Lima e Catarina Monezzi de Souza possam se manifestar no procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Prazo e forma para manifestação: Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador habilitado ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada, instruída com documentos que entender pertinentes, diretamente no balcão da serventia ou por meio eletrônico. Advertência: O silêncio dos intimados ou a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado poderá implicar a presunção de veracidade das alegações formuladas pelo requerente, especialmente quanto ao inadimplemento contratual, autorizando-se o prosseguimento do procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial. O presente edital é expedido para fins de conhecimento e manifestação dos interessados, nos termos do art. 440-X, itens I e II do Provimento 149/2023 do CNJ. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 22 de maio de 2025. Selo Digital: TJDF20250330015306P11. Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br. Protocolo nº 223138

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** toda a população do Distrito Federal - DF para participar da **audiência pública final do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT**. A audiência será realizada no dia 28 de junho de 2025, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório Lindberg Aziz Cury, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP: 70.094-902. Todas as informações e os documentos que subsidiarão o debate estão disponíveis na página eletrônica do processo de revisão do PDOT, através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>. As informações sobre a audiência pública também podem ser encontradas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a minuta de Projeto de Lei Complementar que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório Lindberg Aziz Cury, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP: 70.094-902.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaooseduh>).

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, preferencialmente, por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – Suplan;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o documento e o número do item correspondente, e deverão ser enviados preferencialmente por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>, até a data da Audiência Pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 13. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANE AIRES E SILVA e RENATO ISAC AIRES E SILVA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivos, **LUCIANE AIRES E SILVA, CPF:692.303.581-34** e **RENATO ISAC AIRES E SILVA, CPF:698.528.551-15**, devedores fiduciários do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 608, LOTE Nº 14, QUADRA C 7, SETOR CENTRAL, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL**, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS LTDA**, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.8, na matrícula nº.309599**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª(as), venho INTIMÁ-LOS a efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 15/05/2025, corresponde a **R\$58.602,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos)**, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$4.497,79 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$63.100,02 (sessenta e três mil e cem reais e dois centavos)**. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverei(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANE AIRES E SILVA e RENATO ISAC AIRES E SILVA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivos, **LUCIANE AIRES E SILVA, CPF:692.303.581-34** e **RENATO ISAC AIRES E SILVA, CPF:698.528.551-15**, devedores fiduciários do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 608, LOTE Nº 14, QUADRA C 7, SETOR CENTRAL, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL**, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS LTDA**, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.8, na matrícula nº.309599**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª(as), venho INTIMÁ-LOS a efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 15/05/2025, corresponde a **R\$58.602,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos)**, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$4.497,79 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$63.100,02 (sessenta e três mil e cem reais e dois centavos)**. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverei(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), cliente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

Brasília, 26 de maio de 2025.